



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

## REITORIA

## PORTARIA REITORIA N. 2938/2020

Cria a Comissão para gerir o processo de implementação das Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Resolução Consu n. 162 de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para gerir o processo de implementação das Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos no âmbito da Unifesp conforme previsão da Resolução Consu n. 162/2018 e a Comissão da Câmara de Conciliação e Mediação de Conflitos na Reitoria da Unifesp.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) Ísis Boll de Araujo Bastos, Siape n. 31507561; Danilo Tavares da Silva, Siape n. 24149400; Lia Carolina Batista Cintra, Siape n. 32018441 e Nayara de Paula Faleiros, Siape n. 20553273, para, sob a presidência da primeira, compor as comissões referidas no artigo 1º.

Art. 3º. O objetivo desta composição é constituir e implementar a Câmara de Conciliação e Mediação de Conflitos na Reitoria da Unifesp, conforme previsão do artigo 1º, inciso I da Resolução Consu n. 162/2018. Este é um projeto piloto que servirá para planejar e viabilizar que toda a comunidade acadêmica da Unifesp tenha a oportunidade de construir este espaço que será, depois da avaliação do projeto piloto, aberto para todos os Campi, atendendo ao previsto no inciso II do artigo 1º da resolução supracitada. Além disso, tem por objetivo promover treinamentos para a formação em mediação e gestão adequada de conflitos, bem como estruturar fluxos administrativos e documentais.

Art. 4º. O prazo para os trabalhos da comissão, contendo a implementação da Câmara Piloto de Conciliação e Mediação de Conflitos na Reitoria da Unifesp, o treinamento para formação de servidores(as) para atuar como mediadores(as) e o planejamento para a criação das próximas câmaras é de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

SORAYA SOUBHI SMAILI  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soubhi Smaili, Reitora**, em 02/10/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0452929** e o código CRC **5331B914**.